

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1.024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ementa: Regulamenta o art. 1º da Lei Federal nº. 1431 de 30 de março de 2021 e revoga o Decreto nº 895/2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 1431/21 que regula empréstimos na forma de consignação a servidores públicos, e,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Aperibé, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 895/2021.

Aperibé, 01 de fevereiro de 2023.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:5C57D4A7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/02/2023. Edição 3316  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>